



PORTARIA Nº 15/2025

Concede férias ao servidor Elsinio de Freitas Primo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elsinio de Freitas Primo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2025, a serem usufruídas em dois períodos, nos seguintes termos:

I - de 11 a 20 de agosto de 2025, correspondente a 10 (dez) dias corridos;

II - os 10 (dez) dias restantes serão usufruídos em período a ser oportunamente definido.

Art. 2º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Resolução nº 15/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 04 de agosto de 2025.

PAULO CESAR ALVES DE
ARAÚJO:76041441104

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR ALVES DE
ARAÚJO:76041441104
Dados: 2025.08.04 17:04:28
-04'00'

Paulo Cesar Alves de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA PORTARIA Nº 15/2025

Concede férias ao servidor Elsinio de Freitas Primo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elsinio de Freitas Primo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2025, a serem usufruídas em dois períodos, nos seguintes termos:

I - de 11 a 20 de agosto de 2025, correspondente a 10 (dez) dias corridos;

II - os 10 (dez) dias restantes serão usufruídos em período a ser oportunamente definido.

Art. 2º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Resolução nº 15/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 04 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Alves de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA PORTARIA Nº 16/2025

Concede conversão em abono pecuniário de licença-prêmio ao servidor Elsinio de Freitas Primo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 105 da Lei Municipal nº 135/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elsinio de Freitas Primo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, a conversão em abono pecuniário da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo compreendido entre agosto de 2020 a julho de 2025.

Art. 2º Esta conversão será realizada mediante pagamento em pecúnia, observado o valor da remuneração vigente do servidor na data da efetivação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 04 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Alves de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Acata o Parecer Prévio nº 142/2024 - PP, do TCE/MT, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Contas Anuais de Governo, do exercício financeiro de 2023, gestão da Prefeita Margareth Gonçalves da Silva, aprovada com recomendações.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barão de

Melgaço, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer Prévio nº142/2024 - PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, Contas Anuais de Governo, do exercício financeiro de 2023, gestão da Prefeita Municipal Exma. Sra. Margareth Gonçalves da Silva, com recomendações.

Art. 2º. Considerando o constante do Parecer Prévio nº142/2024 - PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que fica fazendo parte integrante deste, determina-se ao Poder Executivo Municipal, através da atual Prefeita Municipal, Exma. Senhora Margareth Gonçalves da Silva, que tome as providências necessárias no sentido de acolher e sanar as recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso declaram-se aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, contas anuais de governo do exercício financeiro de 2023, gestão da Prefeita Municipal Exma. Sra. Margareth Gonçalves da Silva.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 23 de junho de 2025.

Ver. ADAUTO LUIS DA SILVA
Presidente da Câmara
THIAGO AMORIM DE ARRUDA
1º Secretário

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que depois de esgotado os prazos legais das contas do Executivo Municipal estarem à disposição da população a comissão de Finanças e Orçamento apresentou o parecer e o Plenário da Câmara votou aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço do exercício de 2023, conforme Decreto Legislativo Nº 01/2025 de 23 de junho de 2025.

Sendo Assim colocamos a citada Resolução a disposição dos munícipes, conforme segue anexo a este edital para conhecimento de toda a população.

Barão de Melgaço-MT, 23 de junho de 2025.

Ver. ADAUTO LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOANA DARQUE DA SILVA CARDOSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº. 179/1997 -Estatuto do Servidor de Barão de Melgaço - Artigo 113 e parágrafo único.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio Por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **15/02/2015 a 15/02/2020**, a servidora **JOANA DARQUE DA SILVA CARDOSO, matrícula 050/**